



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÉ

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149
CEP: 87340-000 - MAMBORÉ - EST. PARANÁ

Indicação Nº 30/2026

(autoria: ANDRIEL APARECIDO MOREIRA RESNIZEKE)

Segundo o disposto no artigo 156, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o(a) Vereador(a) **ANDRIEL APARECIDO MOREIRA RESNIZEKE** que a presente subscreve no uso de suas atribuições regimentais, vem respeitosamente através desta, apresentar a seguinte indicação ao Senhor SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ – Chefe do Poder Executivo Municipal:

Indico a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e ao Departamento Municipal de Trânsito, A reiterada necessidade de realização de estudo técnico e a instalação de um redutor de velocidade (lombada/quebra-molas) na Rua do Meio, no Conjunto Nossa Senhora Aparecida, tendo como ponto de referência o Comércio Altas Horas.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição reitera os termos da Indicação nº 182/2025, de minha autoria, atendendo a novas e recorrentes reclamações dos moradores locais, representados pelos munícipes Ezimar, Iluina e Marlene.

Observa-se que, após a instalação de um redutor de velocidades na rua paralela ("rua de baixo"), muitos condutores — incluindo pais e profissionais vinculados ao CMEI Jessé Murback — passaram a utilizar a Rua do Meio como rota alternativa para desviar do obstáculo físico existente. Esse desvio de tráfego resultou em um aumento significativo no fluxo de veículos e, conseqüentemente, na prática de velocidades incompatíveis com a segurança de uma via residencial.

O ponto de referência mencionado, próximo ao Comércio Altas Horas, concentra movimentação de pessoas e o excesso de velocidade empregado pelos condutores gera risco iminente de atropelamentos e colisões. Portanto, a intervenção do Poder Executivo é medida de urgência para restabelecer a segurança e o sossego dos moradores do Conjunto Nossa Senhora Aparecida.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÉ, Estado do Paraná, em 2/6/2026.

ANDRIEL APARECIDO MOREIRA RESNIZEKE

Vereador(a)